

LEI Nº 310, DE 11 DE JULHO DE 1957.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir auxiliar com a importância de trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00), a Direção do Colégio Estadual e Escola Normal "Aristeu Aguiar", desta cidade, para a compra de uma bateria completa àquele estabelecimento.

Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito especial na quantia estabelecida no artigo anterior, por conta do provável excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de julho de 1957.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.